



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.827, DE 09 DE MARÇO DE 1.992.

"Cria Escola, permanece denominação de origem e dá outras providências".

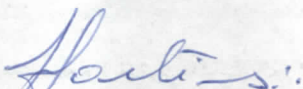
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º grau, que funcionará da 1ª a 8ª séries, do Ensino Fundamental, situada na Fazenda Castelo, município de Rio Verde, Estado de Goiás.

Parágrafo Único - A Escola criada por esta lei, permanecerá com a sua denominação de origem, ou seja: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "ANTONIO SABINO TOMÉ".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 1.978, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE


ALVARO ALVES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

